



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.425 DE 19 DE JULHO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 14.830/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
78	01.16.01.08.2440009.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	185.000,00
91	01.06.02.08.2440010.2010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
92	01.06.02.08.2440010.2010.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.000,00
93	01.06.02.08.2440010.2010.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
94	01.06.02.08.2440010.2010.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
95	01.06.02.08.2440010.2010.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
TOTAL.....			R\$ 311.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 126.000,00 do excesso de arrecadação – por fonte de recurso e no valor de R\$ 185.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
401	01.12.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	185.000,00
TOTAL Redução + Recursos.....			R\$ 311.000,00

h



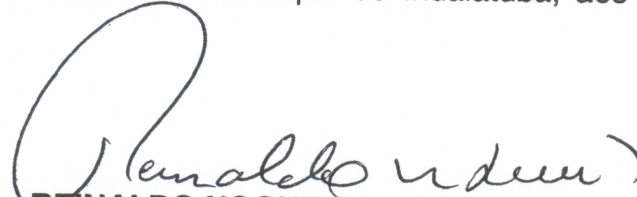
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de julho de

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**